



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE DA ENGENHEIRA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 039, de 08 de junho de 2026, que designou servidor para responder pelas atividades técnicas de engenharia durante o período de férias da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo, CREA nº 393.258/D;

CONSIDERANDO que, ao término do período de férias, a servidora efetiva apresentou atestado médico, permanecendo afastada de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos de engenharia e a regular tramitação dos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, é profissional legalmente habilitado e possui registro ativo junto ao CREA sob nº 174.341/D;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a designação do servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, inscrito no CREA nº 174.341/D, para responder pelas atividades técnicas de engenharia e assinar documentos, projetos, laudos, pareceres, medições, relatórios e demais atos que exijam responsabilidade técnica, em razão do afastamento por motivo de saúde da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria vigorará no período de 23 de junho de 2026 até o término do afastamento médico da servidora efetiva, comprovado mediante documentação regular, ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 3º A presente prorrogação não implicará percepção de gratificação, adicional, substituição remunerada ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 23 de junho de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal